# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
## DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
## Coordenadoria de Arborização

*Campinas 08 de Março de 2019.*

*LAUDO TÉCNICO nº 00334/2019*

SOLICITANTE: 2018/6/157424

ENDEREÇO: Rua Otavio Neto, nº 257

BAIRRO: Jardim Aurélia

*ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):*

Nome Comum: Pata de Vaca, Magnólia

*Nome cientifico: Bauhinia forficata, Michelia champaca*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de dois indivíduos arbóreos plantados em área pública. Trata-se de árvores localizadas no endereço supracitado, as mesmas apresentam necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:
Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração, Poda de correção e limpeza,** a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

De acordo com o exposto no laudo técnico / autorização

Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
**Departamento de Parques e Jardins**

---

**LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA** **0736-18**

**REFERENTE: PROTOCOLO: 156 18 / 6 / 157424**

SOLICITANTE : Yara Aparecida Verza

ENDEREÇO: R. Otávio Neto, 257

BAIRRO: Jardim Aurélia

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 17 / 07 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 pata-de-vaca (*Bauhinia forficata*), 01 magnólia amarela (*Michelia champaca*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria a presença de uma magnólia-amarela que está apresentando uma exudação escura muito provavelmente originada pelo ataque de algum fungo patogênico, que inclusive já começou a afetar os ramos mais terminais com presença de ramos secos. Existe também uma planta de pata-de-vaca que deverá sofrer poda de correção para um levantamento de copa.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I, III e V do artigo 8, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se poda de limpeza e correção pata-de-vaca, com posterior remoção dos resíduos vegetais.

De acordo com parágrafo I e II do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da magnólia-amarela, destoca e remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 18 de julho de 2018

André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459

**Magnólia amarela a ser extraída**

**Exudação proveniente a ataque fúngico na árvore**

**Ponto inicial de exudação**

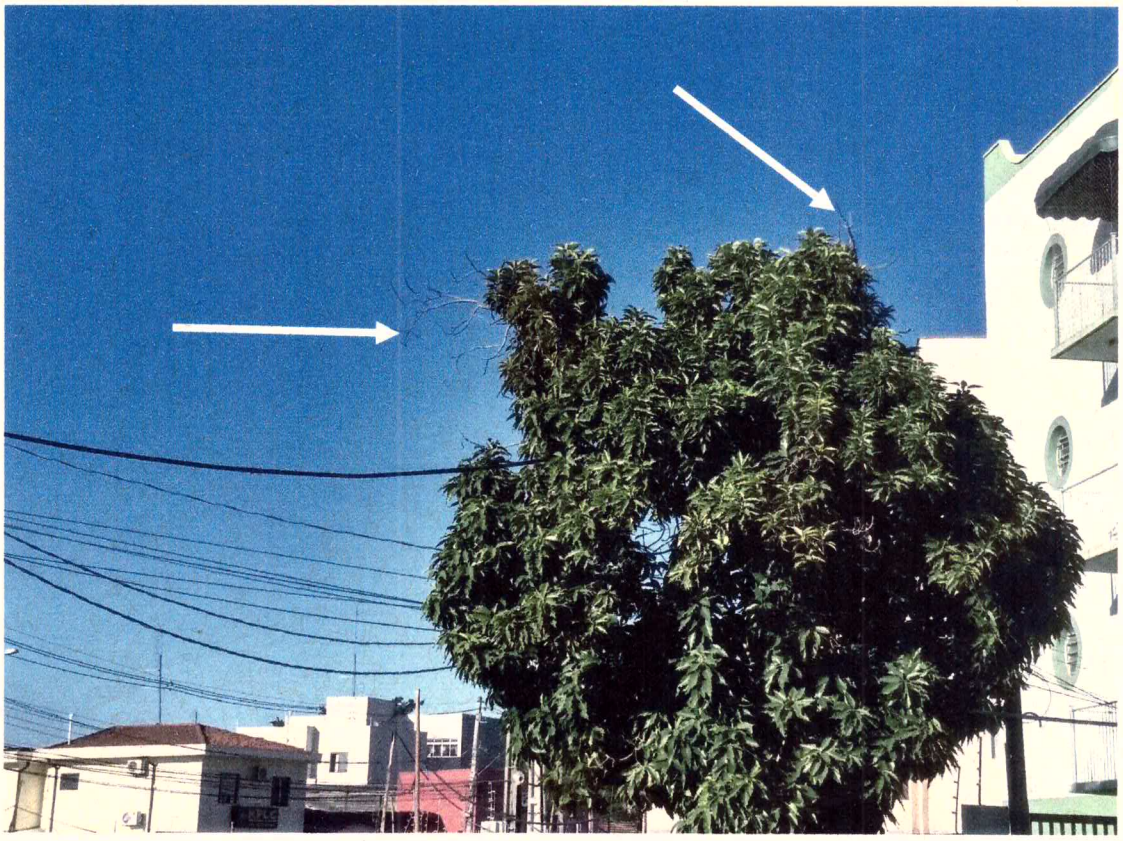

**Presença inicial de secamento de ramos apicais**

**Pata-de-vaca a ser podada**

**Retirar ramos que estão por sobre o muro da casa**

**Levantamento de copa**